



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Comissão Especial de Estudos da Criança e do Adolescente na cidade de São Paulo realizada pela Câmara Municipal de São Paulo, de fevereiro a abril de 1996, apontou um quadro que profundos carências na área da criança e do adolescente.

A falta de implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente pela Administração Pública, bem como, a distância das práticas sociais daquilo que prevê esse diploma legal, fogem do município de São Paulo um lugar que não se respeitam os direitos do adolescente.

Diante desta grave situação na cidade, do princípio da Lei Orgânica do Município que prevê prioridade absoluta à criança e ao adolescente e das propostas finais formuladas pela Comissão Especial de Estudos da Criança e do Adolescente, é necessário a criação de uma Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente na Câmara Municipal de São Paulo, no sentido de criar um mecanismo relevante na tarefa de contribuir efetivamente para que tais direitos se realizem através do Poder Legislativo Local.